
Preçário

Universo, IME, SA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELECTRÓNICA

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 29-jan-2022

O Preçário completo da Universo, IME, SA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos estabelecimentos comerciais em que a Universo, IME, SA, esteja presente ou representada, e em www.universo.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESASINFORMAÇÃO GERALReclamaçõesINFORMAÇÃO COMPLEMENTARDatas - Valor**Cientes Particulares****Outros clientes**3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO3.1. Cartões de crédito3.2. Cartões de débito3.3. Outros cartões3.4. Operações com cartões3.5. Outros serviços com cartões15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS15.3. Outros serviços5 TRANSFERÊNCIAS5.1. Ordens de transferência em euros5.2. Outros Serviços com transferências7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS7.3. Outros serviçosConsulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Universo, IME, SA - Área de Sugestões e Reclamações
Lugar Espido, Via Norte, 4470-177 Maia
Tel: 308 811 418
clienteuniverso@sonae.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Datas - Valor

Operações Bancárias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Interbancárias SEPA	D	Dia útil seguinte	Nota (1)
	D+1	2º dia útil seguinte	Nota (2)

Legenda: D: Dia de realização da operação

Nota (1) Operação realizada até às 15 H de cada dia útil

Nota (2) Operação realizada após as 15 H de cada dia útil

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei nº 91/2018 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite		Comissões (Euros)								[Condições de isenção]	
		1. Disponibilização de Cartão Crédito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Comissão Recuperação de valores em dívida	5. Juros Mora		6. Comissão de Transição Pagamento Mínimo (2)
		1.º Titular		[Outros Titulares]							
1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]								
Cartão Universo Mastercard	€ 0,00	€ 0,00	€ 9,62	€ 0,00	€ 9,62	€ 0,00	4%(min €12, máx. €150)	3% a acrescer à TAN da operação	12 €		
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4% Imposto de Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável, durante a vigência do contrato)										

Nota (1) Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão(excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não imputável à Universo, IME, SA

Nota(2) 6.Comissão de transição para a modalidade "Pagamento Mínimo" por não uso do benefício de prazo concedido para reembolso nas modalidades "Pagamentos Fracionados" e "Pagamentos Especiais".

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite		Comissões (Euros)								[Condições de isenção]	
		1. Disponibilização de Cartão Débito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão				
		1.º Titular		[Outros Titulares]							
1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]								
Cartão Universo Débito Mastercard	€ 0,00	€ 0,00	€ 9,62	€ 0,00	€ 9,62	€ 0,00					
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4%										

Nota (1) Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão(excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não imputável à Universo, IME, SA

3.3. Outros cartões

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite		Comissões (Euros)								[Condições de isenção]	
		1. Disponibilização Outros Cartões				2. Substituição de cartão(1)	3. Inibição do cartão				
		1.º Titular		[Outros Titulares]							
1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]								
Cartão Universo Pré-Pago Mastercard	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 9,62	€ 0,00					
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4%										

Nota (1) Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão(excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não imputável à Universo, IME, SA

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito	Débito e Pré-Pago
[Designação do cartão]		Cartão Universo	Cartão Universo Débito e Cartão Universo Pré-Pago
1. Levantamento de numerário			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)	ATM	n/a	€ 0,00
No EEE em outras moedas			0,962% (comissão conversão moeda)
No Resto do mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno			1,635% (comissão processamento)
No Resto Mundo em outras moedas			1,635% (comissão processamento) + 0,962% (comissão conversão moeda)
2. Adiantamento de numerário a crédito-"cash advance"			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)	ATM	4,00% + € 3,90	n/a
No EEE em outras moedas		4,00% + € 3,90 + 0,962%(comissão conversão moeda)	
No Resto do mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno		4,00% + € 3,90 + 1,635%(comissão processamento)	
No Resto do Mundo em outras Moedas		4,00% + € 3,90 + 1,635% (comissão processamento) + 0,962%(comissão conversão moeda)	
3. Compras			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)	POS Ambientes Abertos	4,00% + € 3,90	€ 0,00
No EEE em outras moedas			0,962% (comissão conversão moeda)
No Resto Mundo em Euros Coroas Suecas e Leu Romeno			1,635% (comissão processamento)
Resto Mundo em outras moedas			1,635% (comissão processamento) + 0,962% (comissão conversão moeda)
Operações Pagamento sobre as transações: a) realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo; b) ordens de transferência de numerário; c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem; d) carregamento de cartões pré-pagos			€ 0,00
4. Compras em postos de combustível			
Em todo o mundo, incluindo Portugal (2)	POS	€ 0,48	€ 0,00
Acresce Imposto		Imposto Selo - 4% ver nota (3)	

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine]

POS - Terminal de Pagamento Automático[Point of Sale]

Nota (1) Abrange os países da zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Letónia, Lituânia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Estado Vaticano e Principado Andorra, San Marino, Mónaco), os restantes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Croácia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia) e os países (Islândia, Noruega, Liechtenstein e Suíça).

Nota (2) Acresce comissão de Conversão Moeda 0,962% e Comissão Processamento 1,635%, se resto do mundo.

Nota (3) Imposto de Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)			
Pagamento Serviços					
Pagamento Serviços em ATM (vertente Débito/Crédito)		€ 0,00		IS-4%	
Serviços					
Emissão 2ª via do extrato Contas Pagamento	n/a	€ 4,81		IS-4%	
Emissão extrato mensal papel ou digital	n/a	€ 0,00		IS-4%	
Comissão Limite Crédito excedido (acima de 20€)	n/a	€ 12,00		IS-4%	
Comissão de alteração de domiciliação bancária	n/a	€ 10,00		IS-4%	
Comissão cobrança postal	n/a	€ 5,00		IS-4%	
Comissão de envio de cópias de contrato cliente(a partir 3º pedido)	n/a	€ 20,00		IVA - 23%-22%-18%	
Comissão re-envio de correspondência	n/a	€ 6,50		IVA - 23%-22%-18%	
Comissão de acesso a crédito em modalidade especial	n/a	€ 10,00		IS-4%	ver nota (3)
Cópias de Faturas ou Talões de compra					
Nacionais	n/a	€ 2,88		IS-4%	
Internacionais	n/a	€ 9,62		IS-4%	
Inatividade Cartão Universo Pré-Pago					
Não realização de Operações num período superior a 12 meses	n/a	€ 0,48		IS-4%	ver nota (1)
Reembolso Saldo Cartão Universo Pré-Pago					
Valor Monetário Total ou Parcial se pedido antes caducidade do Cartão	n/a	€ 0,00		IS-4%	ver nota (2)

Nota (1) Comissão cobrada mensalmente, sempre que não são realizadas operações com o cartão por períodos superiores a 12 meses.

Nota (2) Comissão cobrada se pedido reembolso ocorrer antes da caducidade do Cartão Universo Pré-Pago, da cessação do presente Acordo, ou mais de um ano após essa data.

Nota (3) Modalidade especial de 10x sem juros

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência em euros

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições
	Balcão	Telefone		Em Linha	Dispositivo móvel	ATM	[...]	
		C/ operador	S/ Operador					
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
Transferências a crédito Intrabancárias								
- Com indicação de IBAN								
Pª Conta Pagamento Débito	n/a	n/a	n/a	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		ver nota (1)
Pª Conta Pagamento Crédito	n/a	n/a	n/a	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		
- Pontuais e Permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Da Conta Pagamento Débito	n/a		€ 0,48		€ 0,00			
Da Conta Pagamento Crédito	n/a		4,00% + €3,90					
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
Transferências a Crédito SEPA+								
- Pontuais e Permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Da conta Pagamento Débito	n/a		€ 0,48		€ 0,00			ver nota (3)
Da conta Pagamento Crédito	n/a		4,00% + €3,90					
Acresce Imposto								
Imposto Selo - 4%								
ver nota (2)								
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
2.1- para conta domiciliada no estrangeiro								
Transferências a Crédito SEPA+								
- Pontuais e Permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Da conta Pagamento Débito	n/a		€ 0,48		0,00			
Da conta Pagamento Crédito	n/a		4,00% + €3,90					
Acresce Imposto								
Imposto Selo - 4%								
ver nota (2)								

Legenda SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*) . Abrange [todos os países da União Europeia [31], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco].

Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluindo Açores e Madeira), Estado Vaticano, Principado de Andorra, Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, San Marino, Suíça e Croácia.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) O Limite da Conta de Pagamento a Débito será equivalente, a cada momento, a € 1.500.

Nota (2) Imposto de Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).

Nota (3) Limite máximo por transferência ou limite cumulativo de transferências a cada 30 dias, de 5000€.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedido de Cancelamento, anulação ou devolução				
Transferências a Crédito SEPA+		14,42	IS -4%	ver nota (1)

Nota (1) A pedido do Cliente ordenante, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o respectivo beneficiário dê o seu consentimento à devolução dos fundos. Independentemente, do sucesso da devolução, haverá sempre lugar à cobrança da respetiva comissão.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço mudança de conta				
Comissão p/serviços relacionados com mudança de conta		10,00	IVA - 23%	ver nota (1) e (2)

Por pedido /Cliente.

Nota (1) Aplicável nos casos em que o cliente solicita à Universo, IME, SA para que seja esta a contactar com as entidades credoras e com os ordenantes.

Nota (2) Nos termos e para os efeitos do n.º3 do art. 24.º do Decreto-Lei n.º 107/2017 de 30 de agosto.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

15.3. Outros serviços - Acquiring

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Taxa Serviço Comerciante (TSC) - Transações Presenciais				
Terminal UNI				
Cartões Visa e Mastercard	0,90%	-	IS - 4%	(2), (3), (4)
Cartões JCB	2,50%	-	IS - 4%	(2), (3)
Cartões UnionPay International	2,50%	-	IS - 4%	(2), (3)
Terminal UNI Move				
Cartões Visa e Mastercard	2,75%	-	IS - 4%	(2), (3)
Taxa Serviço Comerciante (TSC) - Transações Não Presenciais (Remotas)				
Visa e Mastercard	1,10%	-	IS - 4%	(3), (5), (6)
MB Way	1,10%	-	IVA - 23%	(1), (3), (5)
Referencias MB				
Taxa por transação	1,60%	-	IVA - 23%	(1), (3), (5)
Comissão por transação	-	0,30 €	IVA - 23%	(1), (3), (5)
Serviços de Suporte				
Setup de serviços adicionais				
Pagamentos remotos		25 €	IVA - 23%	(1)
DCC (Dynamic Currency Converter) – conversão dinâmica de câmbios		15 €	IVA - 23%	(1)
Serviços Eventuais				
Chargeback por Motivo de Fraude		15 €	IVA - 23%	(1)
Retrieval Request (pedido cópia documentos)		3 €	IVA - 23%	(1)
Devoluções de fundos		0 €	IVA - 23%	(1)
Transferencias imediatas fundos		n/a	n/a	
Outras despesas associadas				
		n/a		

Legenda

TSC - Taxa de serviço ao comerciante

TPA - Terminal de Pagamento Automático

Nota (1)

Taxa de IVA de 18% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (2)

Aplicável a transações presenciais (quando o titular e o cartão estão ambos presentes fisicamente no estabelecimento do comerciante).

Nota (3)

TSC máxima a aplicar por transação. Poderá ser acordada a aplicação de uma fee mínima/TSC mínima por transação.

Nota (4)

Ultrapassada 25% do volume de transações em montante de cartões business, corporate ou commercial, será aplicada uma TSC de 1.25% sobre o valor da transação sobre o excedente

Nota (5)

Aplicável a transações remotas (quando o titular e o cartão não estão no estabelecimento físico do comerciante).

Nota (6)

Ultrapassada 25% do volume de transações em montante de cartões business, corporate ou commercial, será aplicada uma TSC de 1.45% sobre o valor da transação sobre o excedente

Preçário

Universe, IME, SA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELECTRÓNICA

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 01-abr-2022

O Preçário completo da Universe, IME, SA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos estabelecimentos comerciais em que a Universe, IME, SA, esteja presente ou representada, e em www.universo.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Cientes Particulares

18 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)

[18.6. Cartões de crédito](#)

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.6. Cartões de crédito

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Cartão Universo	15,320%	15,800%	Vide (1a)
Cartão Universo	12,530%	15,800%	Vide (1b)

Nota (1a) TAEG calculada com base na TAN 15,320%, para uma utilização de crédito de [1500] Euros a [12] meses e considerando um free float na primeira mensalidade.

Nota (1b) TAEG calculada com base na TAN 12,530%, para uma utilização de crédito de [1500] Euros a [12] meses e em pagamentos fracionados com juros.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal).

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: 3 casas decimais
Cálculo de juros: 30/360
Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto de Selo de 4% sobre os juros
Condições aplicáveis a novos contratos de crédito celebrados a partir de 01 Abril de 2022